



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 239/2016

“DETERMINA HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS A PARTIR DE 16.02.2016, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando necessidade de execução de serviços

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o horário de trabalho dos servidores do Município de Brejetuba-ES, a partir do dia 16.02.2016 no horário compreendido entre 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - Ficam incluídos do presente ato administrativo os servidores de todas as Secretarias de Governo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba - ES - Brasil

Brejetuba, 16 de Fevereiro de 2016.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal